



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA /INPI/PR Nº 70 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE e o OUIDOR DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº 52402.011456/2022-90,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos – PDA para o biênio 2022-2024 em anexo, como documento de orientação das ações de implementação e promoção de abertura de dados do INPI, relativas ao período de julho de 2022 a julho de 2024, em observância ao disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e na Resolução do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos nº 3, de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Ficam convalidadas ações de abertura de dados do INPI praticadas anteriormente à entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente do INPI

DAVISON REGO MENEZES
Ouvidor do INPI



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 26/10/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES, Ouvidor(a)**, em 26/10/2022, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711340** e o código CRC **8ED35AAE**.



PLANO DE DADOS ABERTOS

2022-2024



PLANO DE DADOS ABERTOS

2022-2024

AUTORIDADES

Presidente

CLÁUDIO VILAR FURTADO

Chefe de Gabinete

ANA PAULA GOMES PINTO

Diretora Executiva

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO

Diretor de Administração

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

**Diretora de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuitos Integrados**

LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

FELIPE AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe

MARCOS DA SILVA COUTO

Auditor-Chefe

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO

Corregedor

CAETANO CARQUEJA DE LARA

Ouvidor

DAVISON REGO MENEZES

Coordenador-Geral de Contratos de Tecnologia

DIRCEU YOSHIKAZU TERUYA

**Coordenador-Geral de Recursos e
Processos Administrativos de Nulidade**

GERSON DA COSTA CORREA

Coordenador-Geral de Disseminação para Inovação

VINÍCIUS BOGÊA CÂMARA

Portal Eletrônico

[HTTP://WWW.GOV.BR/INPI](http://www.gov.br/inpi)

Endereço

RUA MAYRINK VEIGA 9, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 20090-910

Telefone

+55 21 3037 3000

FICHA TÉCNICA

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos e Gestão de Dados Abertos:

Coordenação

DAVISON REGO MENEZES

Ouvidoria

Membros Titulares

ALEXANDRE GOMES CIANCIO

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

ANA PAULA SARAIVA MELLONI

Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia

RACHEL DO MONTE BOTTREL

Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação

RAFAEL MARQUES TEIXEIRA

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

ULISSES DA SILVA MARTINS

Diretoria de Administração

VERA LUCIA DE SOUZA PINHEIRO

Diretoria Executiva

Membros Suplentes

LUCIANO RICARDO SEREJO LESSA

Diretoria de Administração

RAFAEL DOS SANTOS VALENTE

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

SAMANTHA MAGALHÃES DOS SANTOS

Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação

SHEILA KILINS GEHRT

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

VENUSSIA ELIANE SANTOS CARRARO

Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia

WANILDA ROCHA NETTO FILHA

Diretoria Executiva

SUMÁRIO

ABREVIATURAS	2
GLOSSÁRIO	4
APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	8
DEFINIÇÃO	13
ESTRATÉGIAS	14
SUSTENTAÇÃO	17
CATALOGAÇÃO	18
MONITORAMENTO	19
INVENTÁRIO	21
PLANO DE AÇÃO	25

ABREVIATURAS

AECON	Assessoria de Assuntos Econômicos
API	Application Programming Interface
AUDIT	Auditoria Interna
CCOM	Coordenação de Comunicação Social
CPADS	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos e Gestão de Dados Abertos
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGDI	Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação
CGTI	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
CGU	Controladoria-Geral da União
DIRAD	Diretoria de Administração
DIREX	Diretoria Executiva
DIRPA	Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados
e-MAG	Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
e-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
e-SIC	Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão
e-VoG	Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico
EGD	Estratégia de Governança Digital
EGT	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
ENPI	Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual
GS/PR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
GT	Grupo de Trabalho
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial

ABBREVIATU

LAI	Lei de Acesso à Informação
MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
ME	Ministério da Economia
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OGP	Open Government Partnership
OUVID	Ouvidoria
PDA	Plano de Dados Abertos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PETI	Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação
PI	Propriedade Intelectual
PR	Presidência do INPI
RPI	Revista da Propriedade Industrial
SEME	Secretaria Especial de Modernização do Estado da Presidência da República
SEPEC	Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia
SGD	Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
VCGE	Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico

GLOSSÁRIO

API conjunto de instruções e padrões de programação para acesso a um aplicativo de software baseado diretamente ou em ferramenta da internet.

Arquitetura Técnica Referencial documento elaborado com o objetivo de servir como referência para a implementação de soluções de disponibilização de dados na internet, seguindo os princípios de dados abertos.

Cartilha para Publicação de Dados Abertos documento voltado ao estabelecimento de diretrizes para que organizações públicas se capacitem ao preparo dos conjuntos de dados, à implementação do processo de sua publicação na internet e sua catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade.

CGINDA criado no âmbito da INDA para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso público aos dados e informações públicas, além de gerir o desenvolvimento do plano de ação e os produtos da INDA.

CIGA colegiado composto por ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, é responsável por orientar a implementação e elaboração dos PDAs no Brasil.

Dado sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de processo natural ou artificial.

Dado Público qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da LAI.

Dados Abertos dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Economia 4.0 conhecida como Estratégia Nacional da Indústria 4.0 ou da Câmara Brasileira da Indústria 4.0, que apresenta os novos marcos regulatórios que prepararam o Brasil para a Economia 4.0, para proporcionar transformação digital nas empresas do país.

EGTI instrumento de gestão do SISP, que traça a direção da TI, além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de TI.

Elicitação técnica de obtenção de dados junto aos detentores das informações, principalmente para a construção de um sistema ou produto, ou ainda para melhorar um processo de trabalho.

e-MAG conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

GLOSSÁRIO

e-PING conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da TIC na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes, esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: (a) o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; (b) o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitación do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; (c) o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; e (d) o alinhamento conceitual das diversas áreas de conhecimento do governo.¹

Formato Aberto formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja publicamente documentada e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Guia de Abertura de Dados da INDA documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de dados abertos.

INDA conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de dados abertos, em conformidade com o disposto na e-PING.

INDE conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, bem como de padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso dos dados geoespaciais das diversas esferas de governo.

Informação dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, sendo gerado a partir de algum tratamento ou processamento dos dados.²

Licença Aberta acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, reutilize e redistribua, sujeitando-se apenas à exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

¹ Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local de acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

² MACHADO, Francis Berenger. Francis Berenger. Limitações e Deficiências no Uso da Informação para Tomada de Decisões. Caderno de Pesquisas em Administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002. Disponível em: <http://www.inf.puc-rio.br/~francis/2004-cpafeausp.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

GLOSSÁRIO

Linked Data conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.

Metadado informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.³

Normas e Padrões da INDE normas técnicas de cartografia, de perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.

OGP iniciativa multilateral voluntária que busca otimizar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio da abertura de dados.

PDTIC instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicações, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.

Plano de Ação da INDA documento que institui a necessidade da elaboração do PDA pelos órgãos e entidades da Administração Pública, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos, e também institui os elementos mínimos da abertura de dados em face da sua relevância para o cidadão.

Portal Brasileiro de Dados Abertos ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.

Portal da Transparência sítio eletrônico que reúne e disponibiliza informações públicas do Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, etc.

VCGE modelo esquemático para ser utilizado no elemento "assunto.categoria" ("subject.category") do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico, objetivando tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais.

³ Cf. Decreto nº 6.666, de 2008, trata-se do "conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração".

APRESENTAÇÃO

O presente PDA tem por finalidade apresentar o planejamento institucional para a abertura e divulgação, em formato aberto, dos dados públicos produzidos ou custodiados pelo INPI.

Desse modo, pretende fortalecer e aprimorar o processo já consolidado de disponibilização de dados, ajustado à gestão transparente e proteção da informação pessoal ou sigilosa, atendendo aos requisitos e disposições legalmente previstas.

Foi, então, priorizado o planejamento da disponibilização de dados tendo em consideração (a) o grau de relevância das informações para o cidadão, (b) o alinhamento com instrumentos de planejamento estratégico, (c) as competências e conjuntos de dados efetivamente mantidos pelo Instituto; (d) a confiabilidade dos dados em relação ao grau de saneamento das informações nas bases de dados; e (e) os quatro grandes grupos de usuários do Instituto, quais sejam:

População em Geral

Usuários já atendidos pela plataforma BuscaWeb, que disponibiliza ferramentas para a consulta a processos e obtenção de informações completas sobre os andamentos processuais, por meio de filtros e funcionalidades diversas.

Grandes Escritórios de Propriedade Industrial

Usuários dos arquivos das RPIs, em formato aberto, com a possibilidade da construção de bases de dados e acompanhamento massificado de processos.

Público Interno

Usuários dos sistemas de exame e busca disponibilizados pelo INPI.

Pesquisadores do Meio Acadêmico

Usuários de estatísticas e de listas específicas de processos, baseados em volume extenso de dados e informações, que demandam maior facilidade de acesso e manipulação, visando à geração de relatórios acabados.

Este Plano possui periodicidade bienal, ou seja, terá vigência de dois anos a contar da sua publicação, e contará com revisões semestrais, sendo constantemente adequado para a efetiva consecução de suas finalidades, sobretudo, por meio dos mecanismos de participação cidadã organizados pelo INPI.

Esta versão original e suas revisões serão tempestivamente divulgadas à sociedade mediante publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Portal do INPI.

INTRODUÇÃO

Por meio deste documento, o INPI institui e torna público seu PDA, no qual estão previstas as ações para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade.

O PDA propõe uma sólida e sustentável política institucional, atenta a aspectos de vulnerabilidade, criticidade, relevância e materialidade dos dados produzidos ou acumulados pelo Instituto, e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e as diretrizes estabelecidos nos normativos abaixo e os deles decorrentes:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Determina a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular, liberação de informações pormenorizadas e instituição de sistema integrado de controle.

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Dispõe sobre o direito fundamental de acesso à informação.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

Dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008

Institui a INDE e determina a obrigatoriedade do compartilhamento e da disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados.

Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011

Institui o 1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, com o compromisso do Governo Federal de implantação da INDA.

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 2011, que dispõe sobre o direito fundamental de acesso à informação.

Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019

Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016

Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

INTRODUÇÃO

Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020

Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.

Portaria Normativa SLTI/MP nº 5, de 14 de julho de 2005

Institucionaliza os e-PING no âmbito do SISP.

Portaria Normativa SLTI/MP nº 3, de 7 de maio de 2007

Institucionaliza o e-MAG no âmbito do SISP.

Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012

Cria a INDA e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado.

Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre o credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada, em qualquer grau de sigilo, no âmbito do Poder Executivo Federal.

Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017

Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.

Parceria para Governo Aberto (OGP), de setembro de 2011

Pactua novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação), como o sítio brasileiro da Parceria para Governo Aberto, a elaboração de relatórios de monitoramento do e-SIC, o fomento à participação social, a reestruturação do Portal da Transparência do Governo Federal, entre outros.

Plano de Ação da INDA, de novembro de 2012

Institui a necessidade e orienta os órgãos a elaborarem seus PDAs com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos.

Relatório de Avaliação do 1º Plano da OGP

Avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de Governo Aberto, além de apresentar recomendações técnicas.

2º Plano de Ação da OGP, de 7 de maio de 2013

Fortalece o comprometimento do Brasil com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.

Cenário Institucional

O presente documento é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no INPI, válido para o biênio 2022-2023, exigindo a integração, participação e articulação das unidades do INPI, além do compromisso da autoridade máxima do Instituto com a sua efetividade.

INTRODUÇÃO

Sem se afastar das diretrizes do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, a elaboração e revisão do PDA se relacionam e estão alinhadas com os seguintes instrumentos de gestão do INPI:

Plano PI Digital

Em julho de 2019, o INPI formalizou com a SEPEC, SGD e SEME o plano de transformação digital do Instituto, sob o título de Plano PI Digital, com os objetivos de (a) melhorar o acesso aos serviços e informações no âmbito de atuação do INPI; (b) transformar todos os serviços analógicos prestados pelo INPI em digitais; (c) revisar, simplificar e automatizar os processos de exame de marcas e patentes; e (d) modernizar a publicação dos resultados, o acesso aos processos e a avaliação dos serviços prestados pelo INPI.

Política de Relacionamento e Transparência do INPI

A Portaria INPI/PR nº 512, de 25 de outubro de 2019, instituiu a Política de Relacionamento e Transparência do INPI, para (a) regulamentar as interações público-privadas estabelecidas entre os agentes públicos do INPI e os usuários dos serviços prestados pelo Instituto; (b) consolidar a participação social como método de gestão dos recursos do INPI, com a observância dos direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos prestados pelo Instituto; (c) zelar pela prestação de contas e responsabilização pelos atos praticados no âmbito institucional; (d) promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos prestados pelo INPI; (e) assegurar o cumprimento, de forma eficiente e adequada, das normas relativas ao acesso à informação e à publicação de dados abertos no âmbito do INPI; (f) articular os meios de comunicação e os instrumentos tecnológicos de divulgação das informações públicas; (g) desenvolver a cultura de transparência e de compliance social, fomentando a reflexão sobre a integridade, disponibilidade, clareza das informações e sua conformidade com os anseios e valores sociais vigentes; e (h) primar pela governança, transparência e credibilidade institucional, por meio da agregação de valores, retornos de reputação e potencialização dos atributos do INPI.

Planejamento Estratégico Institucional

O INPI, em seu planejamento estratégico, apresenta as demandas e orienta as ações prioritárias para ampliar e organizar a participação interna e de stakeholders, bem como incorporar novas metodologias e ferramentas, com a construção de conhecimento e gestão próprios.

Plano de Ação do INPI 2022

O planejamento anual do Instituto define as diretrizes, metas e iniciativas que nortearão sua atuação, em alinhamento com as orientações estratégicas do Ministério da Economia com o cenário de desafios e oportunidades que se apresenta para o ano.

INTRODUÇÃO

Estratégia de Governo Digital 2020-2022

A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais. Buscamos, com ela, oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão.

Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual 2021-2030

A Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual foi concebida pelo Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), envolvendo mais de 220 especialistas no tema e 98 contribuições recebidas na fase de consulta pública, sendo organizada em sete eixos de ação: (1) PI para a Competitividade e o Desenvolvimento; (2) Disseminação, Formação e Capacitação em PI; (3) Governança e Fortalecimento Institucional; (4) Modernização dos Marcos Legais; (5) Observância e Segurança Jurídica; (6) Inteligência e Visão de Futuro; e (7) Inserção do Brasil no Sistema Global de PI.

O PDA está diretamente ligado às ações de sustentação definidas como “fortalecimento da governança e da execução industrial, por meio do aperfeiçoamento da articulação institucional e da melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da operação do sistema de propriedade industrial por empresas e instituições científicas e tecnológicas brasileiras, por meio da divulgação, da capacitação e da pesquisa em propriedade intelectual, e do fomento ao uso estratégico da informação tecnológica contida e, documentos de patentes

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do INPI

Tendo por escopo assegurar a vinculação das metas e objetivos da tecnologia da informação às metas e objetivos negociais e estratégicos do Instituto, o PETI sinaliza, no referencial estratégico da TI, os valores de comunicação, eficiência, transparência e confiabilidade, que guardam estreita relação com o PDA.

Ainda, de acordo com as perspectivas de orientação ao usuário e orientação operacional, foram estabelecidos os objetivos estratégicos de “promover transparência e acessibilidade por meio das soluções de TI”; “garantir ao usuário a solicitação de serviços de forma eletrônica”; e “garantir continuidade e disponibilidade dos serviços de TI”.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do INPI

No âmbito do PDTIC, orientando os projetos e ações da CGTI de forma a atingir os objetivos estratégicos de todas as áreas de negócio e unidades do INPI, destacam-se as seguintes relações entre metas e ações:

INTRODUÇÃO

1/ Meta 10 Gestão Institucional: atendimento das demandas para disponibilização de acesso aos dados do INPI para a sociedade e outras entidades; e apresentação de projeto para sistema de medição de satisfação do usuário; entre outras medidas; e

2/ Meta 14 Padronização do Ambiente de TIC, em Sintonia com Recomendações do Governo Federal: adoção do padrão e-PING; e adoção do padrão e-MAG.

Objetivo Geral

Promover a abertura de dados no INPI, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como à melhoria da qualidade dos dados publicados, de forma a dar maior suporte ao controle social e à tomada de decisão pelos gestores públicos.

Objetivos Específicos

- 1/** Identificar prioridades e publicar dados em formatos abertos, sempre que possível georreferenciados;
- 2/** Melhorar a qualidade dos dados publicados, em especial no que diz respeito a saneamento e estruturação de bases de dados, além da instituição de ambiente de business intelligence;
- 3/** Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- 4/** Melhorar a gestão dos dados e informações públicas;
- 5/** Incrementar os processos de transparência e de acesso a dados e informações públicas; e
- 6/** Estimular a publicação da informação das ações do INPI no território nacional.

DEFINIÇÃO

O presente PDA é voltado a garantir, sobretudo, os princípios da publicidade e da transparência do INPI, levando em consideração os seguintes critérios:

- 1/** O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do INPI;
- 2/** Os normativos legais e compromissos formalmente assumidos pelo INPI, inclusive perante organismos internacionais;
- 3/** O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de TI;
- 4/** O conjunto de dados, informações, documentos e sistemas sob a gestão do INPI;
- 5/** O nível de maturidade da organização dos dados e informações existentes.

Em atenção à ampla legislação citada na Introdução e aos compromissos firmados pelo Instituto, a abertura dos dados produzidos e custodiados pelo INPI será iniciada pela disponibilização em formato aberto do conjunto de informações organizadas a partir de iniciativas de transparência ativa e de Governo Eletrônico já consolidadas no âmbito do INPI, quais sejam:

- 1/** Revista Eletrônica da Propriedade Industrial arquivo em versão XML/TXT com informações simplificadas da publicação oficial da Revista da Propriedade Industrial, com atos, despachos e decisões relativos às atividades do INPI;⁴
- 2/** Guias Básicos instruções sobre publicação para acompanhamento dos pedidos de patentes e registro de direitos da propriedade industrial;⁵
- 3/** Boletim Mensal de Propriedade Industrial relatório mensal que tem como principal objetivo fornecer uma visão geral sobre os serviços prestados pelo INPI, obtidos a partir das estatísticas preliminares do mês anterior;⁶
- 4/** Estatísticas Preliminares dados preliminares obtidos a partir dos pedidos de depósito protocolados no INPI e de algumas decisões publicadas na Revista da Propriedade Industrial, divulgados mensalmente;⁷

⁴ Disponível em: <<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/guia-basico-para-pedidos>>.

⁶ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/boletim-mensal>>.

⁷ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/estatisticas-preliminares-2013-a-partir-de-2013>>.

DEFINIÇÃO

- 5/** Indicadores de Propriedade Industrial relatório anual resultante do projeto de sistematização e tratamento dos registros administrativos de depósitos e concessões de direitos de propriedade industrial, englobando indicadores diversificados e com maior nível de desagregação de dados em relação às Estatísticas Preliminares;⁸
- 6/** Estudos Setoriais trabalhos desenvolvidos com o objetivo de gerar informação estratégica sobre setores específicos, subsidiar a elaboração de novos marcos regulatórios, auxiliar na avaliação setorial dos resultados da política industrial e permitir melhor utilização dos recursos de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;⁹
- 7/** Radar Tecnológico relatório estatístico setorial, baseado em informação de patentes, com a finalidade de estimular o uso estratégico da informação tecnológica para a indústria brasileira;¹⁰
- 8/** Relatórios Gerenciais de Patentes relatórios periódicos da DIRPA com foco na busca continuada de melhorias de processos e procedimentos;¹¹
- 9/** Lista de Acordos de Cooperação Técnica relação atualizada de acordos firmados pelo INPI e vigentes, incluindo Minuta, Plano de Trabalho e Relatório, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação, relativos a atividades de pesquisa, ensino e extensão, de disseminação da propriedade industrial e de difusão tecnológica e de inovação;¹²
- 10/** Informações e Notícias do INPI divulgação da atuação institucional por meio de noticiário veiculado na internet, sob a responsabilidade da CCOM.¹³

⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/arquivos/indicadores_pi/indicadores.zip>.

⁹ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/backup/centrais-de-conteudo/menu-servicos/informacao/estudos-setoriais>>.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/backup/centrais-de-conteudo/menu-servicos/informacao/radares-tecnologicos>>.

¹¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/relatorios-gerenciais>>.

¹² Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/acordos-de-cooperacao>>.

¹³ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias>>.

ESTRATÉGIAS

A abertura de dados observará os seguintes passos:

- 1/** Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- 2/** Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- 3/** Gradativa disponibilização dos dados com a observância de metodologia alicerçada nas diretrizes de governança, transparência, credibilidade e proteção à imagem institucional;
- 4/** Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- 5/** Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e suas revisões;
- 6/** Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas unidades do INPI, segundo os padrões definidos pela INDA e INDE;
- 7/** Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a.** processo de publicação de dados abertos;
 - b.** processo de catalogação dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
 - c.** processo de catalogação dos metadados georeferenciados no Portal da INDE;
 - d.** definição de arquitetura de abertura para cada sistema.
- 8/** Publicização dos dados catalogados, observando o uso de URL fixa.

Premissas

Além de seu alinhamento aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente, o processo de abertura dos conjuntos de dados terá em consideração as seguintes premissas:

- 1/** Saneamento e aferição qualitativa dos dados bibliográficos, classificatórios e cadastrais associados ao banco de dados do BuscaWeb;
- 2/** Publicação dos dados considerados relevantes para a sociedade com a maior brevidade possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;

ESTRATÉG

3/ Publicação dos dados e seus metadados na forma estabelecida no Plano de Ação da INDA, segundo o qual cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

- a.** Nome ou título do conjunto de dados;
- b.** Descrição sucinta;
- c.** Palavras-chave (etiquetas);
- d.** Assuntos relacionados do VCGE;
- e.** Nome e correio eletrônico do setor responsável pelos dados;
- f.** Periodicidade de atualização;
- g.** Escopo temporal (anual, semestral, bimestral, mensal ou diário); e
- h.** Escopo geopolítico (por cidade, estado ou região).

4/ Observância das normas e padrões da INDE, no caso de dados georreferenciados;

5/ Publicação dos dados do INPI segundo os padrões definidos pela e-PING, INDA, INDE e Governo Eletrônico;

6/ Catalogação dos dados abertos do INPI no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;

7/ Catalogação dos dados geoespacializados no Portal da INDE;

8/ Promoção da integração entre os catálogos de metadados da INDA e INDE;

9/ Atualização e sincronização dos dados publicados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis, mediante processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais; e

10/ Utilização, como forma de disseminação, dos ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos e da página institucional de dados abertos do INPI, mantendo URL fixa.

SUSTENTAÇÃO

O art. 5º da Política de Relacionamento e Transparência do INPI, instituída pela Portaria INPI/PR nº 512, de 25 de outubro de 2019, prevê os dados passíveis de proteção, seja pela sua natureza sigilosa, seja pelo seu caráter pessoal ou sensível.

Desse modo, consideram-se públicos todos os demais dados, devendo ser disponibilizados em formato aberto mediante a sua catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal, sob a coordenação da Ouvidoria do INPI e suporte da CPADS.

Nesse sentido, a CPADS atua na gestão da abertura dos dados, com a responsabilidade de auxiliar no cumprimento do plano de ação do PDA.

A Ouvidoria, por sua vez, responde pela curadoria dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, o que compreende as seguintes atividades:

- 1/** Verificação, para efeitos de publicação, da conformidade dos dados com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- 2/** Comunicação com a unidade administrativa responsável pelos dados, caso seja verificada a indisponibilidade de algum dos arquivos catalogados; e
- 3/** Identificação e elaboração de propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura, a partir da experiência do atendimento de manifestações por meio do SIC, das demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados pela CPADS.

CATALOGAÇÃO

Os dados públicos produzidos ou custodiados pelo INPI, assim compreendidos aqueles excluídos do rol de dados protegidos na forma do art. 5º da Política de Relacionamento e Transparência do INPI, serão publicados no Portal do INPI e catalogados com os respectivos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, de acordo com os prazos e responsáveis indicados no Plano de Ação.

A catalogação é realizada de acordo com as orientações do Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos 14, sendo observadas as seguintes diretrizes:

- 1/** O catálogo conterá uma lista completa de todos os conjuntos de dados presentes no repositório com seus respectivos recursos, bem como os dicionários e toda a documentação;
- 2/** O catálogo possibilitará a navegação e a busca simplificada dos dados através do uso de categorias, busca por texto, busca por formato, etc.; e
- 3/** O catálogo utilizará, no mínimo, o conjunto de metadados obrigatórios disponíveis na Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil 15 e poderá estendê-lo, se necessário.

MONITORAMENTO

O acompanhamento do PDA será exercido pela autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 da LAI, ao lado da CPADS, que promoverá a atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos. Caberá à Ouvidoria, em conjunto com a CPADS, verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao INPI.

Anualmente, sob a coordenação da Ouvidoria, será elaborado relatório para publicização dos dados disponibilizados, que deverá incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.

Melhoria da Qualidade dos Dados

Este PDA segue as premissas das estratégias para abertura de dados e procura acelerar a disponibilização dos dados considerados mais relevantes para a sociedade, no formato disponível, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. O Plano propõe ações de aperfeiçoamento que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo INPI se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, conforme o Plano de Ação da INDA, que institui os seguintes critérios de qualidade:

- 1/** Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- 2/** As tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo) devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como CSV e ODT) e ser referenciadas por esses relatórios;
- 3/** Os dados disponibilizados devem ser produzidos em formatos abertos, recomendados pela e-PING; e
- 4/** Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme cartilha técnica para publicação de dados.¹⁴

Para cada caso de abertura será definida estratégia específica de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de disponibilização de dados relevantes para a sociedade.

Também será considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade por meio do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

¹⁴ Disponível em: <<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>>.

MONITORIA

Comunicação e Participação Social

A institucionalização do PDA, sua governança e revisões serão comunicadas a todas as unidades e subunidades administrativas do INPI e à sociedade por meio do Portal do INPI. Será privilegiada, desse modo, a cultura da transparência institucional e a consolidação da publicação de dados.

Sempre que houver a atualização ou a inserção de novos dados, ocorrerá sua ampla divulgação externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas coordenadas pela CCOM.

O principal objetivo afeto a este PDA diz respeito à publicidade das ações do INPI e ao estabelecimento de canais de participação. Portanto, o cidadão se utilizará dos meios de transparência institucional para sugerir o aperfeiçoamento do PDA e informar o INPI sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à unidade responsável para resposta e solução, se for o caso.

Para fomentar a participação social, observando os princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- 1/** Consultas públicas;
- 2/** Catalogação das informações em URL fixa no âmbito do INPI, além de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Portal da INDE, conforme a natureza do dado;
- 3/** Publicação de notícias no Portal do INPI e divulgação em outros canais, incluindo a imprensa e redes sociais; e
- 4/** Outros espaços de divulgação.

No período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2021, o INPI realizou consulta pública, conforme notícia amplamente veiculada,¹⁵ para saber a opinião dos cidadãos sobre a relevância de disponibilizar para a sociedade algumas bases que fazem parte do inventário do Instituto, cujo resultado pode ser conferido no Portal do INPI.¹⁶

¹⁵ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-lanca-pesquisa-sobre-as-prioridades-na-abertura-de-bases-de-dados>>.

¹⁶ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/consulta-publica-2021-resultado>>.

INVENTÁRIO

Para a criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados, foram observadas três normas-chaves propostas no “Manual dos Dados Abertos”:¹⁷

- 1/** Simplicidade – “Comece com um plano pequeno, simples e rápido. Não é obrigatório que todo conjunto de dados seja aberto imediatamente”;
- 2/** Expectativa dos Usuários – “Envolve-se com as comunidades logo no início do processo, e mantenha contato com elas. Dialogue com os usuários atuais e potenciais dos dados assim que puder, sejam eles cidadãos, empresas, organizações não governamentais ou desenvolvedores”; e
- 3/** Superação de Mal-entendidos – “Isso é especialmente importante quando se está trabalhando com ou dentro de grandes instituições de governo. Ao abrir dados, surgirão muitos questionamentos (e medos), e por isso é essencial identificar os principais entraves e, então, resolvê-los o mais cedo possível”.

No biênio 2017-2018, em atenção ao disposto no art. 4º, inciso III, da Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, e do estudo “Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal” – segundo o qual, “em face de pedidos que envolvam bancos de dados, é importante verificar a eventual incidência de sigilos legais e/ou de restrições de acesso, bem como avaliar se a possibilidade de extração e os custos envolvidos nessa operação são viáveis”¹⁸ –, a base de dados da RPI, que já se encontrava aberta, foi catalogada no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Ao longo do biênio 2019-2020, foram disponibilizados em formato aberto os seguintes conjuntos de dados: Acordos de Cooperação Técnica (CDC-ACT), Boletim Mensal de Propriedade Industrial (CDC-BMPI), Dados do BuscaWeb (CDC-BW), Estatísticas Preliminares (CDC-EP), Estudos Setoriais (CDC-ES), Indicadores de Propriedade Industrial (CDC-IPI), Radar Tecnológico (CDC-RT), Relatório do Estoque dos Pedidos Pendentes (CDC-REPP) e Relatórios Gerenciais de Patentes (CDC-RGP).

Para o biênio 2021-2022, foi prevista a atualização e qualificação da abertura dos dados já disponibilizados, com o acréscimo dos conjuntos de dados relativos à Agenda de Compromissos Públicos das Autoridades (CDC-AA) e aos Pedidos de Patentes Pendentes de Decisão Final (CDC-PPDF).

As bases de dados contidas no inventário e no catálogo corporativo do INPI podem ser assim representadas:

¹⁷ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/arquivos/documentos/diversos/ManualdosDadosAbertosGoverno.pdf>>.

¹⁸ BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal. 2ª Edição, Brasília: CGU, 2016, pp. 58.

INVENTÁRIO

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA BASE	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CDC-ACT)	Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o INPI e entidades parceiras para o compartilhamento de informações técnicas, conjugação de esforços, competências e conhecimentos, desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas de mútuo interesse em propriedade intelectual etc.	CGDI	SIM	ANUAL	ENPI	NÃO
AGENDA DE COMPROMISSOS PÚBLICOS DAS AUTORIDADES (CDC-AA)	Histórico de compromissos públicos das Autoridades do INPI, agendados, divulgados e atualizados diariamente no Portal do INPI, com a informação das audiências, eventos públicos e reuniões governamentais com a sua participação presencial ou remota, em observância à Resolução da Comissão de Ética Pública nº 11, de 11 de dezembro de 2017.	OUID	SIM	ANUAL	DADOS ABERTOS	NÃO
ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL (CDC-ANIG)	Histórico de atos administrativos de conteúdo normativo editados pelo INPI a partir do ano de 2013, como Resoluções, Portarias e Instruções Normativas.	OUID	SIM	MENSAL	ENPI	NÃO
BOLETIM MENSAL DE INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESENHOS INDUSTRIAIS (CDC-BMIIDI)	Dados bibliográficos sobre depósitos, depositantes e despachos referentes ao processamento de pedidos de registro de desenhos industriais.	AECON/DIREX	SIM	MENSAL	ENPI	NÃO
BOLETIM MENSAL DE INDICADORES INSTITUCIONAIS DE MARCAS (CDC-BMIIMI)	Dados bibliográficos sobre depósitos, depositantes e despachos referentes ao processamento de pedidos de registro de marcas, e dados bibliográficos relativos a designações ao Brasil remetidas ao INPI pela OMPI, via Protocolo de Madri.	AECON/DIREX	SIM	MENSAL	ENPI	NÃO
BOLETIM MENSAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (CDC-BMPI)	Relatórios elaborados para fornecer uma visão geral sobre os serviços prestados pelo INPI, obtidos a partir das estatísticas preliminares do mês anterior.	AECON/DIREX	SIM	MENSAL	ENPI	NÃO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CDC-CA)	Informações sobre os contratos administrativos celebrados pelo INPI.	DIRAD	NÃO	MENSAL	DADOS ABERTOS	NÃO
ESTATÍSTICAS PRELIMINARES (CDC-EP)	Estatísticas sobre propriedade industrial, oferecendo dados preliminares obtidos a partir dos pedidos de depósito protocolados no INPI e de decisões publicadas na RPI.	AECON/DIREX	SIM	MENSAL	ENPI	NÃO

INVENTÁRIO

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA BASE	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
ESTUDOS SETORIAIS (CDC-ES)	Resultado de pesquisas com a apuração de tendências, padrões e rotas tecnológicas que possam servir de informação estratégica para os tomadores de decisão no país.	AECON/DIREX	SIM	ANUAL	ENPI	NÃO
INDICADORES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (CDC-IPI)	Relatórios resultantes do projeto de sistematização e tratamento dos registros administrativos de concessões de registros de propriedade industrial no âmbito do INPI.	AECON/DIREX	SIM	MENSAL	ENPI	NÃO
LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO (CDC-LDIC)	Informações sobre as licitações, dispensas e inexigibilidades de contratação em andamento no INPI.	DIRAD	NÃO	MENSAL	DADOS ABERTOS	NÃO
LISTA DE MARCAS DE ALTO RENOME (CDC-LMAR)	Relação das marcas com <i>status</i> de alto renome reconhecido pelo INPI.	DIRMA	NÃO	ANUAL	ENPI	NÃO
PEDIDOS DE PATENTES PENDENTES DE DECISÃO FINAL (CDC-PPDF)	Filas de pedidos de patentes pendentes de decisão final administrativa por divisão técnica, área tecnológica do pedido, estado atual e existência ou não de prioridade de exame.	DIRPA CGREC	SIM	BIMESTRAL	ENPI	NÃO
PEDIDOS DE PATENTES, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-PATENTE)	Dados bibliográficos de pedidos de patentes, dados de classificação, cadastro de requerentes, procuradores e inventores/autores, e cadastro de despachos publicados da RPI.	CGTI/DIREX	SIM	ANUAL	ENPI	NÃO
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHOS INDUSTRIAIS, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-DI)	Dados bibliográficos de pedidos de registro de desenhos industriais, dados de classificação, cadastro de requerentes, procuradores e inventores/autores, e cadastro de despachos publicados da RPI.	CGTI/DIREX	SIM	ANUAL	ENPI	NÃO
PEDIDOS DE REGISTRO DE MARCAS, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-MARCA)	Dados bibliográficos de pedidos de registro de marcas, dados de classificação, cadastro de requerentes, procuradores e autores, e cadastro de despachos publicados na RPI.	CGTI/DIREX	SIM	ANUAL	ENPI	NÃO
PEDIDOS DE REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-SOFTWARE)	Dados bibliográficos de pedidos de registro de programas de computador, dados de classificação, cadastro de requerentes, procuradores e autores, e cadastro de despachos publicados na RPI.	CGTI/DIREX	SIM	ANUAL	ENPI	NÃO

INVENTÁRIO

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA BASE	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
PEDIDOS DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-CONTRATO)	Dados bibliográficos de pedidos de registro ou averbação de contratos de transferência de tecnologia, cadastro de requerentes e procuradores e cadastro de despachos publicados na RPI.	CGTI/DIREX	SIM	ANUAL	ENPI	NÃO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (CDC-PAINT)	Definição dos trabalhos prioritários a serem realizados pela unidade de Auditoria Interna do INPI.	AUDIT	NÃO	ANUAL	DADOS ABERTOS	NÃO
RADAR TECNOLÓGICO (CDC-RT)	Relatórios estatísticos específicos baseados em informações de patentes.	DIRPA	SIM	ANUAL	ENPI	NÃO
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (CDC-RAINT)	Resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela unidade de Auditoria Interna do INPI.	AUDIT	NÃO	ANUAL	DADOS ABERTOS	NÃO
RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA (CDC-RAI)	Auditorias de avaliação do nível de maturidade dos controles internos.	AUDIT	NÃO	ANUAL	DADOS ABERTOS	NÃO
RELATÓRIO DO ESTOQUE DOS PEDIDOS PENDENTES (CDC-REPP)	Detalhamento do número de pedidos de depósito protocolados no INPI, das fases do fluxo dos pedidos com as respectivas quantidades e da evolução, em comparativo mensal e anual, do estoque de pedidos pendentes de decisão final.	AECON/DIREX	SIM	MENSAL	ENPI	NÃO
RELATÓRIOS GERENCIAIS DE PATENTES (CDC-RGP)	Relatórios periódicos com foco na busca continuada de melhorias de processos e procedimentos de patentes.	DIRPA	SIM	ANUAL	ENPI	NÃO
REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RPI)	Publicação dos comunicados e dos atos, despachos e decisões relativos a registros de propriedade industrial no âmbito do INPI.	CGTI/DIREX	SIM	SEMANTAL	ENPI	NÃO
ROL DE RESPONSÁVEIS (CDC-RR)	Informações sobre os titulares e respectivos substitutos responsáveis pelas contas do INPI.	CGRH/DIRAD	NÃO	MENSAL	DADOS ABERTOS	NÃO

PLANO DE AÇÃO

O presente PDA, por se referir ao terceiro biênio de abertura de dados do Instituto, apresenta plano de ação que se estende até o horizonte de 2023, amparado por uma política institucional sólida e sustentável.

Nesse sentido, compõem o plano de ação o inventário e o catálogo corporativo de dados, com a indicação da prioridade de abertura das respectivas bases, bem como o cronograma de abertura de bases, em fiel cumprimento ao disposto no art. 5º, parágrafo 2º, incisos I e III, do Decreto nº 8.777, de 2016.

Além disso, integra o presente plano de ação o cronograma de mecanismos para promoção e fomento do uso das bases programadas para abertura, como eventos e notícias publicadas no Portal do INPI por ocasião da abertura das bases, conforme se observa a seguir:

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	MÊS E ANO DE REALIZAÇÃO
Notícias no Portal do INPI e nas Redes Sociais	Publicação de notícias de divulgação da abertura de bases	OUVID davison.menezes@inpi.gov.br	JUL/22 DEZ/22 JUL/23 DEZ/23
Live: Dados Abertos para o Meio Acadêmico	Transmissão via <i>streaming</i> das novidades sobre o uso estratégico dos dados de propriedade industrial para profissionais do meio acadêmico	OUVID davison.menezes@inpi.gov.br	Até SET/22
Live: Dados Abertos para as Startups	Transmissão via <i>streaming</i> das novidades sobre o uso estratégico dos dados de propriedade industrial para profissionais de startups	OUVID davison.menezes@inpi.gov.br	Até ABR/23
Live: Dados Abertos para a Diversidade	Transmissão via <i>streaming</i> das novidades sobre o uso estratégico dos dados de propriedade industrial para grupos subfavorecidos	OUVID davison.menezes@inpi.gov.br	Até AGO/23
III Simpósio Virtual de Relacionamento e Transparência	Apresentação dos resultados alcançados pelo INPI em conformidade, prestação de contas e integridade pública; abertura de dados públicos; e apoio à diversidade e ao bem-estar.	OUVID davison.menezes@inpi.gov.br	Até OUT/23

Quanto ao cronograma de abertura de bases de dados, propriamente dito, que consiste em uma das principais informações deste PDA ao divulgar as bases que o INPI pretende abrir, seus prazos, descrições e responsáveis, o seu detalhamento pode ser conferido abaixo, nos moldes determinados pelo art. 4º, IV, da Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017:

PLANO DE AÇÃO

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	MÊS E ANO DA PUBLICAÇÃO
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CDC-ACT)	Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o INPI e entidades parceiras para o compartilhamento de informações técnicas, conjugação de esforços, competências e conhecimentos, desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas de mútuo interesse em propriedade intelectual etc.	Rachel Bottrel (bottrel@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
AGENDA DE COMPROMISSOS PÚBLICOS DAS AUTORIDADES (CDC-AA)	Histórico de compromissos públicos das Autoridades do INPI, agendados, divulgados e atualizados diariamente no Portal do INPI, com a informação das audiências, eventos públicos e reuniões governamentais com a sua participação presencial ou remota, em observância à Resolução da Comissão de Ética Pública nº 11, de 11 de dezembro de 2017.	Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL (CDC-ANIG)	Histórico de atos administrativos de conteúdo normativo editados pelo INPI a partir do ano de 2013, como Resoluções, Portarias e Instruções Normativas.	Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV/22
BOLETIM MENSAL DE INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESENHOS INDUSTRIAIS (CDC-BMIIDI)	Dados bibliográficos sobre depósitos, depositantes e despachos referentes ao processamento de pedidos de registro de desenhos industriais.	Vera Pinheiro (pinheiro@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV/22
BOLETIM MENSAL DE INDICADORES INSTITUCIONAIS DE MARCAS (CDC-BMIIMI)	Dados bibliográficos sobre depósitos, depositantes e despachos referentes ao processamento de pedidos de registro de marcas, e dados bibliográficos relativos a designações ao Brasil remetidas ao INPI pela OMPI, via Protocolo de Madri.	Vera Pinheiro (pinheiro@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV/22
BOLETIM MENSAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (CDC-BMPI)	Relatórios elaborados para fornecer uma visão geral sobre os serviços prestados pelo INPI, obtidos a partir das estatísticas preliminares do mês anterior.	Vera Pinheiro (pinheiro@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV/22
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CDC-CA)	Informações sobre os contratos administrativos celebrados pelo INPI.	Fabiana Moura (fabiana.moura@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV/22
ESTATÍSTICAS PRELIMINARES (CDC-EP)	Estatísticas sobre propriedade industrial, oferecendo dados preliminares obtidos a partir dos pedidos de depósito protocolados no INPI e de decisões publicadas na RPI.	Vera Pinheiro (pinheiro@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV/22

PLANO DE AÇÃO

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	MÊS E ANO DA PUBLICAÇÃO
ESTUDOS SETORIAIS (CDC-ES)	Resultado de pesquisas com a apuração de tendências, padrões e rotas tecnológicas que possam servir de informação estratégica para os tomadores de decisão no país.	Vera Pinheiro (pinheiro@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
INDICADORES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (CDC-IPI)	Relatórios resultantes do projeto de sistematização e tratamento dos registros administrativos de concessões de registros de propriedade industrial no âmbito do INPI.	Vera Pinheiro (pinheiro@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV /22
LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO (CDC-LDIC)	Informações sobre as licitações, dispensas e inexigibilidades de contratação em andamento no INPI.	Fabiana Moura (fabiana.moura@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV /22
LISTA DE MARCAS DE ALTO RENOME (CDC-LMAR)	Relação das marcas com <i>status</i> de alto renome reconhecido pelo INPI.	Silvia Rodrigues (silviarf@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
PEDIDOS DE PATENTES PENDENTES DE DECISÃO FINAL (CDC-PPDF)	Filas de pedidos de patentes pendentes de decisão final administrativa por divisão técnica, área tecnológica do pedido, estado atual e existência ou não de prioridade de exame.	Alexandre Ciancio (ciancio@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV/22
PEDIDOS DE PATENTES, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-PATENTE)	Dados bibliográficos de pedidos de patentes, dados de classificação, cadastro de requerentes, procuradores e inventores/autores, e cadastro de despachos publicados da RPI.	Celso Tchao (celso.tchao@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHOS INDUSTRIAIS, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-DI)	Dados bibliográficos de pedidos de registro de desenhos industriais, dados de classificação, cadastro de requerentes, procuradores e inventores/autores, e cadastro de despachos publicados da RPI.	Celso Tchao (celso.tchao@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
PEDIDOS DE REGISTRO DE MARCAS, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-MARCA)	Dados bibliográficos de pedidos de registro de marcas, dados de classificação, cadastro de requerentes, procuradores e autores, e cadastro de despachos publicados na RPI.	Celso Tchao (celso.tchao@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
PEDIDOS DE REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-SOFTWARE)	Dados bibliográficos de pedidos de registro de programas de computador, dados de classificação, cadastro de requerentes, procuradores e autores, e cadastro de despachos publicados na RPI.	Celso Tchao (celso.tchao@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22

PLANO DE AVERBAÇÃO

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	MÊS E ANO DA PUBLICAÇÃO
PEDIDOS DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, SISTEMA BUSCAWEB (CDC-BW-CONTRATO)	Dados bibliográficos de pedidos de registro ou averbação de contratos de transferência de tecnologia, cadastro de requerentes e procuradores e cadastro de despachos publicados na RPI.	Celso Tchao (celso.tchao@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (CDC-PAINT)	Definição dos trabalhos prioritários a serem realizados pela unidade de Auditoria Interna do INPI.	Maria Sisibel Fernandes (sisibel.fernandes@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
RADAR TECNOLÓGICO (CDC-RT)	Relatórios estatísticos específicos baseados em informações de patentes.	Alexandre Ciano (ciancio@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (CDC-RAINT)	Resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela unidade de Auditoria Interna do INPI.	Maria Sisibel Fernandes (sisibel.fernandes@inpi.gov.br)	ANUAL	MAR/23
RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA (CDC-RAI)	Auditorias de avaliação do nível de maturidade dos controles internos.	Maria Sisibel Fernandes (sisibel.fernandes@inpi.gov.br)	ANUAL	MAR/23
RELATÓRIO DO ESTOQUE DOS PEDIDOS PENDENTES (CDC-REPP)	Detalhamento do número de pedidos de depósito protocolados no INPI, das fases do fluxo dos pedidos com as respectivas quantidades e da evolução, em comparativo mensal e anual, do estoque de pedidos pendentes de decisão final.	Vera Pinheiro (pinheiro@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV/22
RELATÓRIOS GERENCIAIS DE PATENTES (CDC-RGP)	Relatórios periódicos com foco na busca continuada de melhorias de processos e procedimentos de patentes.	Alexandre Ciano (ciancio@inpi.gov.br)	ANUAL	NOV/22
REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RPI)	Publicação dos comunicados e dos atos, despachos e decisões relativos a registros de propriedade industrial no âmbito do INPI.	Celso Tchao (celso.tchao@inpi.gov.br)	SEMESTRAL	NOV/22
ROL DE RESPONSÁVEIS (CDC-RR)	Informações sobre os titulares e respectivos substitutos responsáveis pelas contas do INPI.	CGRH/DIRAD	SEMESTRAL	NOV/22



PLANO DE DADOS ABERTOS

2022-2024